



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

PORTARIA Nº 160/2003, DE 15 DE JULHO DE 2003.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor, que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 106 inciso II letra A, da lei Orgânica Municipal datada de 02/04/1990.), nos termos do artigo 9º inciso III letra c da Lei Municipal nº 1.572 de 31 de janeiro de 2003 c/c art. 40, inciso III letra b da Constituição Federal, de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais à servidor **ARLINDO XAVIER**, matrícula 1014/6, CPF nº 498.998.486-20, contratado no cargo de VIGIA, nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de julho de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal